**OFÍCIO/SEGOV Nº 062/2025** Em 13 de março de 2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

**RAFAEL DE ANGELI**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 2.505.130,66 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e seis centavos) para reforçar dotação orçamentária da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de suporte técnico, manutenção, atualização e adequação para sistema integrado de administração, com acesso à internet.

O software de gestão em questão é utilizado para a administração de processos internos, financeiros, logísticos e/ou outros módulos relevantes, e necessita de manutenção periódica para garantir a continuidade da operação, bem como a atualização de funcionalidades e correção de falhas.

A contratação do serviço contínuo de suporte técnico, manutenção, atualização e adequação dos Sistemas Integrados de Administração é essencial para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pelo município de Araraquara. Tais sistemas são indispensáveis para o funcionamento de rotinas administrativas diárias, para o cumprimento das obrigações legais e para a manutenção de serviços públicos essenciais.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUÍS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.505.130,66 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 2.505.130,66 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e seis centavos) para reforço de dotação orçamentária referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de suporte técnico, manutenção, atualização e adequação para sistema integrado de administração, com acesso à internet, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS |
| 02.04.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 04.122.0003 | DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL |
| 04.122.0003.2 | Atividade |
| 04.122.0003.2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |  R$ 2.505.130,66  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.40 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ |  R$ 2.505.130,66  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 2.505.130,66 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo se especifica:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.38 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS |
| 02.38.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA. |
| 99.999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
| 99.999.9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
| 99.999.9999.2 | Atividade |
| 99.999.9999.2.283 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |  R$ 2.505.130,66  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 9.9.99.99 | Reserva de Contingência |  R$ 2.505.130,66  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de março de 2025.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal